



Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere Código - 170525

Oferta de Trabalho

Informática – Grupo de Recrutamento 550

Para os devidos efeitos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho alterado e republicado pelo Decreto-lei 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, torna-se pública a lista ordenada de candidatos admitidos ao Horário 11 – Informática, publicado a concurso através de aplicação informática da Direção Geral da Administração Escola. Será selecionado o primeiro candidato na plataforma, caso este não aceite será selecionado o seguinte e assim sucessivamente.

Ordenação	Nome	Qualificação Profissional	Graduação
1	Susana Marisa Morais Pacheco	Qualificação Profissional	22,295
2	Simone dos Santos Casimiro Antunes	Qualificação Profissional	19,933
3	Bruno Filipe de Almeida Correia	Qualificação Profissional	19,373
4	Marta Pipo Fernandes	Qualificação Profissional	18,426
5	Sandra Marina Abalde Henriques	Qualificação Profissional	16,755
6	André Macedo Ferreira	Qualificação Profissional	16,000
7	Carlos Manuel Janeiro Rato Pinto Pacheco	Qualificação Profissional	14,470
8	Marta Henriques de Sousa Dias	Habilitação Própria	16,110
9	Carlos António Neiva da Cruz	Habilitação Própria	15,336
10	Sónia Carina Moreira Gonçalves	Habilitação Própria	15,256
11	Daniel Fernandes Amorim	Habilitação Própria	14,695
12	Ana Catarina Amado Beato	Habilitação Própria	14,525
13	Alfredo José Pereira Soldadinho	Habilitação Própria	14,129
14	Sérgio Manuel Lopes Martins	Habilitação Própria	13,305
15	Susana Maria Rodrigues Gomes	Habilitação Própria	12,975
16	Nuno Miguel Nascimento Martins Pena	Habilitação Própria	12,812
17	Marco André Calisto Marçal	Habilitação Própria	12,363
18	Luís Miguel Joaquim Marques	Habilitação Própria	12,030
19	Lisete Cristina Fernandes Rodrigues dos Santos	Habilitação Própria	12,000



Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere Código - 170525

Critérios de seleção :

1º- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

2º- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4 de outubro de 2019

A Diretora do Agrupamento de Escolas

M^a Isabel Saúde Ferreira da Silva